



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 752.088,45.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 752.088,45 (setecentos cinquenta e dois mil oitenta e oito reais com quarenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.034.2013 – MANUTENÇÃO DO SIA/SUS

3558/0 339039000000 Rec. 4501 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

3556/4 339030000000 Rec. 4501 – Material de Consumo R\$ 18.174,06

0801.035.2060 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL

3469/0 339030000000 Rec 4050 – Material de Consumo R\$ 16.585,90

3469/0 339030000000 Rec 4503 – Material de Consumo R\$ 11.313,48

0801.035.2061 – MANUTENÇÃO ATEND PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL OU REABILITADO

3475/4 339030000000 Rec 4050 – Material de Consumo R\$ 21.517,76

0801.036.2015 – MANUTENÇÃO AÇÕES ESTRUTURAIS VISA - UNIÃO

3611/0 339014000000 Rec 4502 – Diárias- Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3612/9 339030000000 Rec 4502 – Material de Consumo R\$ 18.286,87

3613/7 339039000000 Rec 4502 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

3619/6 449052000000 Rec 4502 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

0801.057.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

5430/5 339030000000 Rec 40 – Material de Consumo R\$ 3,05

0801.065.2007 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

3438 339030000000 Rec 4500 – Material de Consumo R\$ 68.100,99

0801.065.2008 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES ESF E EAP

5403/8 339030000000 Rec 4090 – Material de Consumo R\$ 26.553,45

5405/4 339039000000 Rec 4090 – Serviços de Terceiros PJ R\$ 15.000,00

5396/1 319011000000 Rec 4500 – Vencimentos e Vantagens fixas R\$ 50.000,00

5397/0 319013000000 Rec 4500 – Obrigações Patronais R\$ 13.823,36

5403/8 339030000000 Rec 4500 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

0801.107.1012 – QUALIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO SAÚDE BUCAL

4881/0 449052000000 Rec 4505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.364,96

0801.107.1020 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB CONVÊNI

3900/4 339039000000 Rec 4500 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 249,45

0801.107.1022 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB II

3876/8 339030000000 Rec 4500 – Material de Consumo R\$ 2.479,06

0801.107.1023 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB III

3885/7 339039000000 Rec 4500 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 112.442,65

0801.107.1024 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB IV

3890/3 339030000000 Rec 4500 – Material de Consumo R\$ 6.720,44

0801.107.1026 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

4521/7 339030000000 Rec 4500 – Material de Consumo	R\$	3.257,00
0801.107.1030 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB VI		
5072/5 339030000000 Rec 4500 – Material de Consumo	R\$	4.340,72
0801.107.2012 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES		
3499/1 339014000000 Rec 4011 – Diárias- Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3500/9 339030000000 Rec 4011 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3502/5 339039000000 Rec 4011 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	11.547,00
0801.065.2090 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA		
3365/0 339039000000 Rec 4011 – Outros Seerviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	22.718,31
0801.107.2091 – PROGRAMA MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
3511/4 339040000000 Rec 4500 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Tec. Da Inf.	R\$	10.000,00
3510/6 339039000000 Rec 4500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	27.981,29
3509/2 339030000000 Rec 4500 – Material de Consumo	R\$	3.315,09
3509/2 339030000000 Rec 4500 – Material de Consumo	R\$	16.684,91
0801.019.2092 – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM		
4870/0 339030000000 Rec 4160 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
4871/2 339039000000 Rec 4160 – Material de Consumo	R\$	2.654,48
0801.107.2093 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DOM FELICIANO SORRINDO		
3542/4 339030000000 Rec 4111 – Material de Consumo	R\$	5.790,00
3542/4 339030000000 Rec 4111 – Material de Consumo	R\$	4.754,62
3543/2 339039000000 Rec 4111 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	110.000,00
0801.107.2094 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA – REDE CEGONHA		
3535/1 339030000000 Rec 4011 – Material de Consumo	R\$	9,22
0801.110.2014 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VACINAÇÃO		
3597/1 339014000000 Rec 4190 – Diárias- Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3598/0 339030000000 Rec 4190 – Material de Consumo	R\$	2.842,97
3599/8 339039000000 Rec 4190 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	2.000,00
0801.057.2115 – EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		
4876/3 339039000000 Rec 4504 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	11.255,14
0801.065.2118 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
5104/7 319011000000 Rec 4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	8.322,22
TOTAL:	R\$	752.088,45

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:

Recurso 40 – ASPS - Conta Banco do Brasil nº 8.322-4 no valor de **R\$ 3,05**.

Recurso 4500 – PAB CONVÊNIO – Conta Banco do Brasil nº 17.358-4 no valor de **R\$ 249,45**.

Recurso 4500 – PMAQ - Conta Banco do Brasil nº 15.386-9 no valor de **R\$ 16.684,91**.

Recurso 4502 – AÇÕES ESTRUTURANTES VISA – Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 38.286,87**.

Recurso 4500 – PAB FIXO - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 68.100,99**.

Recurso 4500 – PAB VARIÁV PMAQ - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 41.296,38**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

Recurso 4500 – PAB VARIAV ESF - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 93.823,36**.
Recurso 4500 – PAB ACS - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 8.322,22**.
Recurso 4503 – ASSIST FARMACEUTICA - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 11.313,48**.
Recurso 4501 – SIA/SUS - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 33.174,06**.
Recurso 4500 – PAB II INCEN TEMP - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 2.479,06**.
Recurso 4500 – PAB III INCEN TEMP - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 6.720,44**.
Recurso 4500 – PAB IV INCEN TEMP - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 112.442,65**.
Recurso 4504 – CST EDUCAÇÃO EM SAÚDE - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 11.255,14**.
Recurso 4500 – PAB V INCEN TEMP - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 3.257,00**
Recurso 4500 – PAB VI INCEN TEMP - Conta Banco do Brasil nº 17.476-9 no valor de **R\$ 4.340,72**
Recurso 4505 – EQUIPAMENTO - Conta Banco do Brasil nº 17.481-5 no valor de **R\$ 25.364,96**.
Recurso 4090 – PSF – Conta BERGS nº 04.000036.0-6 no valor de **R\$ 41.553,45**.
Recurso 4050 – FARMACIA BASICA ESTADO – Conta BERGS nº 04.000015.0-6 no valor de **R\$ 38.103,66**.
Recurso 4190 – EPIDEMIOLOGIA – Conta BERGS nº 04.000014.0-9 no valor de **R\$ 5.842,97**.
Recurso 4011 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA – Conta BERGS nº 04.030473.0-2 no valor de **R\$ 22.718,31**.
Recurso 4111 – CENTRO ESPEC ODONTOLOG – Conta BERGS nº 04.034597.0-8 no valor de **R\$ 114.754,62**.
Recurso 4160 – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – Conta BERGS nº 04.037475.0-9 no valor de **R\$ 4.654,48**.
Recurso 4011 – REDE CEGONHA – Conta BERGS nº 04.033923.0-1 no valor de **R\$ 9,22**.
Recurso 4111 – PROTESE DENTARIA – Conta BERGS nº 04.034597.0-8 no valor de **R\$ 5.790,00**.
Recurso 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA PIES – Conta BERGS nº 04.030473.0-2 no valor de **R\$ 41.547,00**.
TOTAL: R\$ 752.088,45 (setecentos cinquenta e dois mil oitenta e oito reais com quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2020.

Clenio Bosira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 752.088,45*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior dos recursos elencados no art. 2º da proposição

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 17 de janeiro de 2020.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.